|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Cláusula 2.7.** *“O Contrato poderá ser prorrogado por prazo de até 5 (cinco)anos, uma única vez, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de Revisão Extraordinária, na forma prevista neste Contrato.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Cláusula 2.7*.*** *“O Contrato poderá ser prorrogado, para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro em decorrência de Revisão Extraordinária, na forma prevista neste Contrato.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Considerando que (*i*) não há justificativa nos documentos disponibilizados na audiência pública do período de como se alcançou o limite de 5 anos para prorrogação contratual e (*ii*) existem situações em que a prorrogação do prazo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro possa ser menor ou maior do que os 5 anos, faz-se necessária a alteração desta cláusula. |